



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 576/2004

**Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/10/2004

Sanção: 25/10/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 576/2004

Em, 25 de Outubro de 2004.

**“Autoriza o Executivo a efetuar
Remanejamento de créditos indicados
em detalhamento específico, e dá outras
Providências”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento programa de 2004, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

ANULA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.1020.2025 – Manutenção dos Serv. Adm. da Secret. de Saúde

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 15.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 150,00

06. 002.10301.1023.2027 – Implantação de ações de saúde da família no Município.

3390.39.00 – Outros serv. De terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.070,00

4490.52.00 – Equipamento e material permanente..... R\$ 4.150,00

06.002.10.305.1024.2028 – Controle de Endemias de Pulverização e vacinação

3390.39.00 – Outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.900,00

4490.52.00 – Equipamento e material permanente..... R\$ 8.004,00

TOTAL.....R\$ 37.274,00

SUPLEMENTA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

06. 002.10.302.1021.2026 – Prover o acesso equitativo universal na saúde

3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 37.274,00

TOTAL.....R\$ 37.274,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Outubro de 2004.

APROVADO

E M 25 / 10 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO
08 / 11 / 2004

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal